



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

OF nº 188/2021/SMEC

Paranatinga MT, 09 de abril de 2021.

Da: Ilma. Srª. Rosângela Alves dos Santos

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga - MT

Ao Ilmo. Srº Wellington Miranda Passos

Vereador da Câmara Municipal de Paranatinga - MT

Assunto: Resposta ao ofício nº 161/2021 – Providências acerca de Problemas estruturais da Creche Central - Escola Municipal de Educação Infantil Meu Pequeno Lar

Ilustríssimo Senhor Vereador,

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria em resposta ao ofício nº 161/2021, no qual solicita visita "*in loco*" junto a Creche Central – Escola Municipal de Educação Infantil Meu Pequeno Lar, acerca de problemas estruturais apresentados na obra recentemente entregue, temos a informar:

- A empresa foi notificada pelo Setor de Engenharia, e os acertos dos problemas encontrados estão sendo providenciados, conforme relatório da Equipe de Engenharia da Prefeitura Municipal de Paranatinga;
- Mesmo notificando a Empresa, o Setor de Engenharia tomou as providências para corrigir o problemas citados, conforme descrito em Relatório Técnico no Setor Responsável, devidamente assinado pelo Engenheiro Rafael da Silva Ferreira;

Segue em anexo, notificação encaminhada a empresa e Relatório do Setor de Engenharia acerca das providências tomadas.

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos a disposição para esclarecer alguma dúvida que por ventura surgir, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


ROSANGELA ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA 020/2021





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT
Departamento de Engenharia

RELATÓRIO TÉCNICO

Prezada Secretaria,

Venho através desse relatório informar que a prefeitura municipal fez a correção da infiltração de água na cumeeira com a solução mais viável e eficaz utilizando manta asfáltica, e com isso logo se elimina os outros problemas como: umidade no forro de gesso, curtos na parte elétrica e infiltrações de águas nas paredes. Logo que a empresa responsável pela obra foi notificada referente aos problemas e causados devido a essa patologia e outros, não se teve resposta da mesma até o momento, sendo assim aguardamos para que venham esclarecer o motivo da não resposta e das patologias apresentadas na obra, o descumprimento e a omissão de resposta da notificação poderá causar multas e penalizações na empresa de acordo com o contrato 69/2018 firmado com a prefeitura.

Sem mais para o momento, Atenciosamente.

Rafael da Silva Ferreira

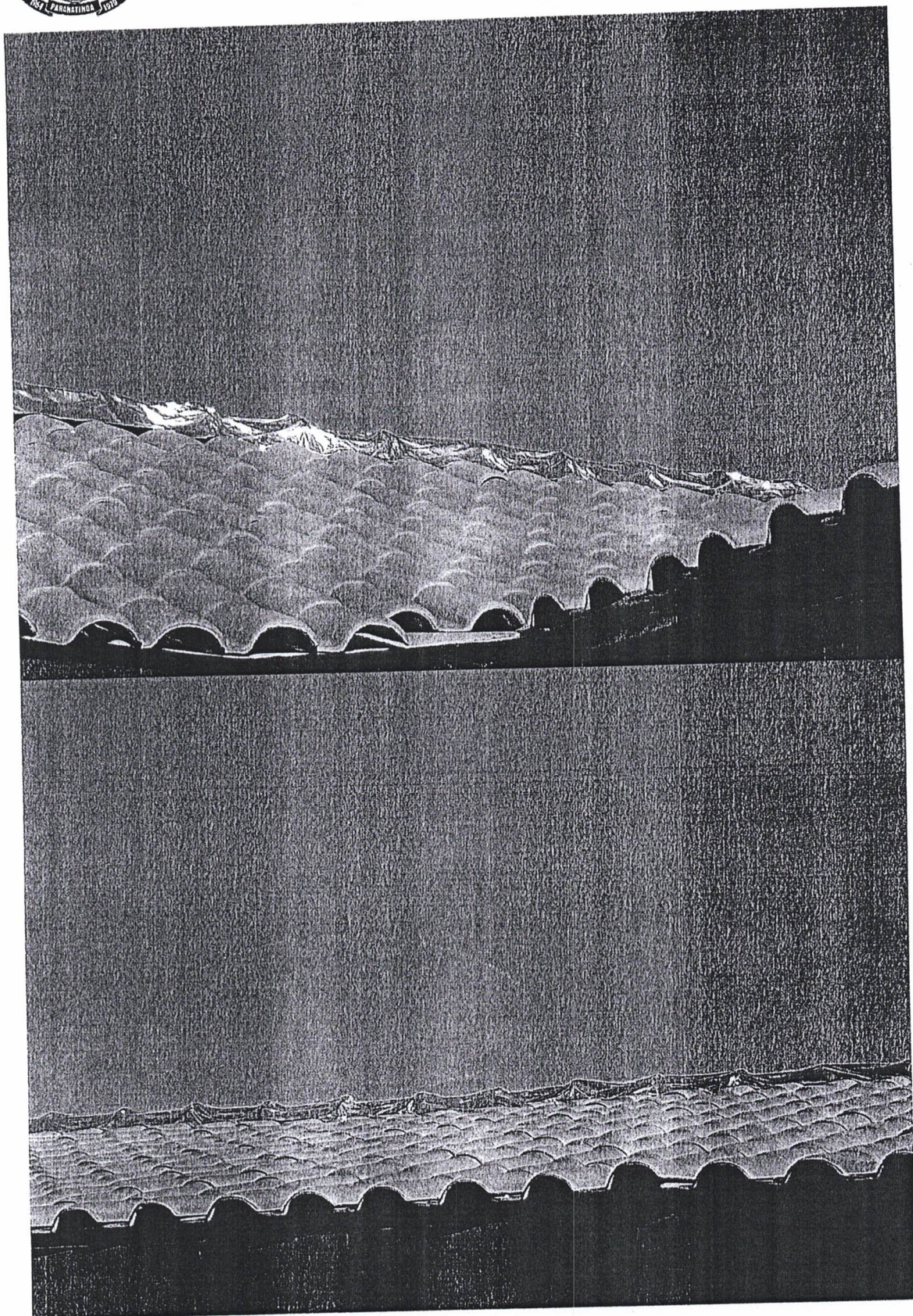
Eng.Civil

Crea MT 047443

Segue abaixo imagens do serviços:

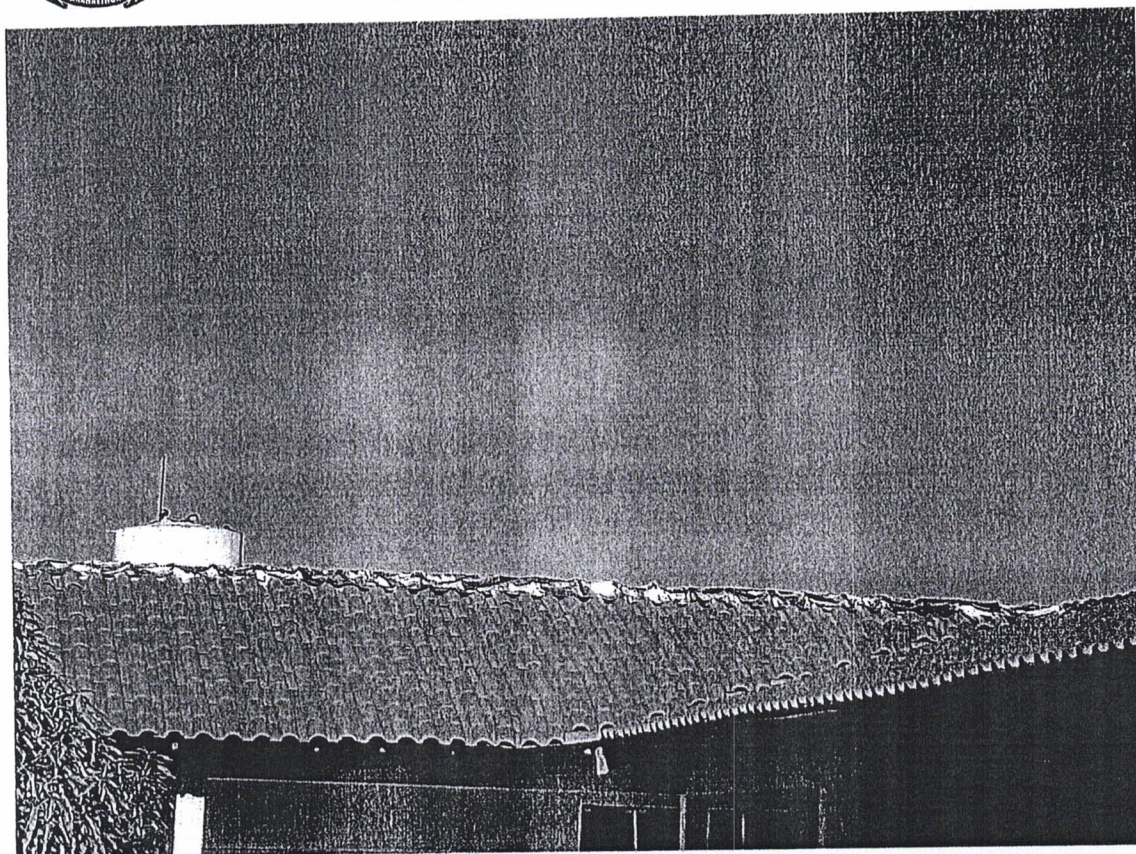


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT
Departamento de Engenharia





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT
Departamento de Engenharia





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

OF nº 23/2021 – ENG.

Paranatinga MT, 24 de março de 2021.

Do: Ilmo. Srº Rafael da Silva Ferreira
Engº. Civil Departamento de Engenharia.

A Ilma. Srª Rosangela Alves dos Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Paranatinga – MT

REF: Informações da Creche Central.

Prezada Senhora,

Versa o presente expediente, esclarecer informações e responder o OF nº 178/2021/SMEC referente a informações acerca de reparos e manutenção – Ofício nº 161/2021 – Vereador Wellington Miranda Passos.

O departamento de engenharia informa que no dia 22 de março de 2021, foi realizado uma vistoria na edificação da Escola Municipal de Educação Infantil Meu Pequeno Lar, aonde foi constatado patologias indesejáveis após a conclusão da obra conforme o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Conforme é previsto por Lei notificamos a empresa Maria de Brito Oliveira da Mata – ME, inscrita sob o CNPJ de Nº 09.666.823/0001-25, a qual é responsável pela execução da obra de ampliação, dessa forma segue a notificação em anexo.

Sendo o que temos para o momento, nos colocamos a disposição para esclarecer alguma dúvida que por ventura surgir, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


Rafael da Silva Ferreira
Engenheiro Civil

Prefeitura Municipal de Paranatinga Departamento de Engenharia


Recebi em
25/03/21

- Infiltrações nas paredes externas.
- Fissuras nas paredes.
- Porta empenada.

Em que pese o construtor deve garantir que qualidade da obra permaneça após o recebimento pela administração, já que muitos dos problemas originados pelas falhas anteriormente apontados se manifestam somente na sua fase de utilização.

Com base no disposto no art. 618 do Código Civil que prevê a responsabilidade objetiva do mesmo em prestar garantia por suas obras no período de cinco anos, a contar do recebimento da obra pela contratante, respondendo por sua solidez e segurança.

Dessa forma, estabelecemos o prazo de dez (10) dias úteis para a tomada de providências necessárias para solucionar as inconformidades.

Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo o pronunciamento da empresa dentro do prazo de dez (10) dias úteis a contar do recebimento deste, poderá ser penalizado conforme determina a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Paranatinga – MT, 22 de Março de 2021.

Rafael da Silva Ferreira

Fiscal do Contrato 69/2018

Engenheiro Civil Crea: MT 041407